

DECRETO N.º 41.052, DE 22/12/2021.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART, 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz – SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **ESMARILDO SUCE**, Matrícula n.º 931, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Nível I, Padrão “K”, o cômputo do tempo de contribuição de **01 (um) ano, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às fls. 7/8, contidas no Processo n.º 376/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS SOUZA COELHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos